



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ITAPREV**

ATO 028/2020

O Instituto de Previdência de Itapeçerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015, publicada no dia 12 de janeiro de 2015,

Art. 1º - Concede, a partir de 21 de julho de 2020, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, a servidora **Benedita Aparecida do Carmo Burgos**, cédula de identidade RG nº. 12.763.381-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada no órgão 09.31.00, com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e artigo 20, inciso III, “b”, da Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015

Art. 2º - O cálculo dos proventos será na forma do art. 33, combinado com o art. 34 da Lei 2427 de 05 de janeiro de 2015, e a forma do reajuste será na mesma data e nos mesmos índices aos estabelecidos pelo RGPS, conforme artigo 40, § 8º da CF e artigo 35 da Lei 2427 de 05 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra (SP), 20 de julho de 2020


RAFAEL DE JESUS FREITAS
Superintendente
ITAPREV


VERA LUCIA ROSSI FERREIRA
Diretora Administrativa e Previdenciária
ITAPREV